

Por despacho de 3 do corrente, com o visto de 10 do mesmo mês:

Maria do Carmo Casimiro Rato, professora da escola para o sexo masculino do lugar do Sobreiro, freguesia de Santo André, concelho de Mafra — transferida, em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março último, para a mixta do lugar do Pragal, freguesia de S. Tiago, concelho de Almada, continuando na sua escola até que a escola do Pragal esteja em condições de poder funcionar.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Para os devidos efeitos se declara que é retirada do concurso a escola mixta do lugar de Vale da Ana, freguesia e concelho de Mortágua, posta a concurso no *Diário do Governo* n.º 28, de 3 de Fevereiro corrente.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Para os devidos efeitos se declara que é retirada do concurso a escola masculina da freguesia de Amedo, concelho de Carraceda de Anciães, posta a concurso no *Diário do Governo* n.º 35, de 12 do corrente.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho ministerial de 17 do mês findo:

José Joaquim Ferreira, professor efectivo do Liceu de Beja — confirmado no lugar de reitor do mesmo liceu, para que foi eleito pelo conselho escolar, em 13 de Janeiro último. (Este processo tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Janeiro findo).

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Aviso

Para os devidos efeitos, e por ordem superior, se declara aberto concurso documental, nesta Secretaria de Estado, por espaço de sessenta dias, contados da publicação deste aviso, para provimento do lugar vago de sub-delegado guarda-mor de saúde da Ilha de S. Jorge (Velas), distrito de Angra do Heroísmo, concurso a que sómente serão admitidos médicos do serviço de saúde ou médicos habilitados com o curso de medicina sanitária, nos termos do artigo 269.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901.

Os respectivos requerimentos devem ser entregues nesta Secretaria de Estado, instruídos com os seguintes documentos:

1.º Certidão mostrando haver satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento;

2.º Atestado de bom comportamento, passado pelos comissários de policia das terras onde os concorrentes tenham residido nos últimos três anos, ou pelos administradores de concelho na falta de comissários;

3.º Certidão do registo criminal;

4.º Certidão de idade;

5.º Certidão de sanidade;

6.º Documento comprovativo da qualidade de médico dos serviços de saúde ou de habilitado com o curso de medicina sanitária e ainda quaisquer outros que tenham por justificativos da pretensão.

Direcção Geral de Saúde, em 16 de Fevereiro de 1912. — Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo sido aberto, por lei de 9 do corrente mês, no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito extraordinário de 5:000\$000 réis, a fim de serem pagas as despesas feitas e a fazer com os socorros que tem de ser prestados às vítimas dos prejuízos causados pelos últimos temporais: hei por bem decretar que a referida verba de 5:000\$000 réis seja inscrita na distribuição da despesa extraordinária do segundo dos citados Ministérios, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911, ficando a constituir o capítulo 4.º, sob a designação «Despesas feitas e a fazer com os socorros que tem de ser prestados às vítimas dos prejuízos causados pelos temporais ocorridos no mês de Fevereiro de 1912».

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado e a Direcção Geral da Contabilidade Pública registou-o.

Os Ministros do Interior e das Finanças assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 16 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Com fundamento na autorização concedida na lei de 9 do corrente mês, que abriu um crédito extraordinário até a quantia de 100:000\$000 réis para socorrer as vítimas das últimas inundações: hei por bem decretar que na dis-

tribuição da despesa extraordinária do Ministério do Interior, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911, se inscreva a verba de 50:000\$000 réis, que constituirá o capítulo 5.º, sob a epigrafe «Despesas para socorros às vítimas das inundações ocorridas no mês de Fevereiro de 1912».

O Conselho Superior de Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado, e a Direcção Geral da Contabilidade Pública registou-o.

Os Ministros do Interior e das Finanças assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 16 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Atendendo a que à Conservatória Geral do Registo Civil tem chegado repetidas informações sobre a deficiência de nomes da família em diversos assentos lavrados nas repartições do registo civil;

Atendendo a que, por tal motivo, tem sido diversas vezes exposta a dificuldade na organização do índice a que se refere o artigo 67.º do Código do Registo Civil; e considerando que convém tornar exequível a disposição do citado artigo harmonizando o seu cumprimento com os fins a que se destina:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que o índice mencionado no referido artigo 67.º possa ser feito por ordem alfabética dos nomes próprios, seguindo-se-lhes o nome de família, se o houver, com indicação do dia de nascimento, casamento ou óbito, bem como do número do registo.

Paços do Governo da República, em 16 de Janeiro de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Caetano Macieira Júnior*.

Despachos effectuados nas seguintes datas

Em 14 de Fevereiro de 1912:

Bacharel José Herculano Ribeiro Rebelo — nomeado official do registo civil do concelho de Vila Viçosa.

Em 16 de Fevereiro de 1912:

João Gomes Vinha — nomeado ajudante do posto do registo civil de Fão, concelho de Esposende.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 16 do corrente os que estão no caso do artigo 44.º e seus parágrafos, da lei de 9 de Setembro de 1908

Fevereiro 14

Bacharel Camilo de Araújo Fonseca, juiz de 2.ª instância — declarado sem efeito o decreto que o colocou na Relação de Lisboa e colocado na Relação do Porto.

Bacharel António Augusto Barbosa Viana, juiz de 2.ª instância — declarado sem efeito o decreto que o colocou na Relação do Porto e colocado na Relação de Lisboa.

Bacharel Domingos José Fernandes de Campos, delegado do Procurador da República na comarca do Satam — transferido para idêntico lugar na comarca de Cabeceiras de Basto.

Bacharel Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro — nomeado delegado do procurador da República na comarca de Satam.

Bacharel Francisco Garcia e Garcia — nomeado interinamente para exercer as funções de conservador do registo predial na comarca de Moura.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Janeiro 30

Bacharel Manuel Inácio de Amorim Novais Leite, conservador do registo predial na comarca de Vila Verde — sessenta dias.

Alvaro Godinho dos Reis Cardoso, escrivão notário na comarca de Vouzela — trinta dias.

Fevereiro 2

Joaquim António de Sousa e Sá, escrivão de direito na comarca de Esposende — sessenta dias por motivo de doença grave.

Alfredo Severino de Avelar, escrivão notário na comarca de Moimenta da Beira — trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia effectuar-se no dia 21 do mês de Fevereiro do corrente ano, o fôro e censos pertencentes ao passal do pároco da freguesia de Povolide, anunciados na lista n.º 31:476, verbas n.ºs 1 a 18.

3.ª Repartição, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despachos de 15 de Dezembro de 1911: Francisco Rodrigues de Sousa e João Silveira de Sousa — nomeados auxiliares do quadro do tráfego da Alfândega da Horta.

Por decreto de 27 de Janeiro último:

Colocado no quadro geral aduaneiro, com a categoria de primeiro aspirante, o antigo segundo aspirante, na situação de disponibilidade, Eduardo da Rocha Sarsfield.

Por despacho de 27 de Janeiro último:

Colocado na Direcção Geral das Alfândegas, o primeiro aspirante, Eduardo da Rocha Sarsfield.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 9:455 da responsabilidade de Vitorino Xavier Teixeira, director do correio de Sousel (distrito de Portalegre), no período decorrido de 1 de Julho de 1868 a 29 de Maio de 1869, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Vogal José de Cupertino Ribeiro Junior.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 13, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui: Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 154\$420 e o crédito em réis 153\$915 com o saldo de réis. \$505 154\$420

Julgam a Vitorino Xavier Teixeira, pela sua gerência de director do correio de Sousel, distrito de Portalegre, no período decorrido de 1 de Julho de 1868 até 29 de Maio de 1869, quite com a Fazenda Pública, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 16, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta:

E considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 22 a fl. 27, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 27.

Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade do Vitorino Xavier Teixeira.

Emolumentos a pagar, 3\$000 réis.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1912. — *José de Cupertino Ribeiro Junior*, relator — *João Evangelista Pinto de Magalhães* — *António Aresta Branco*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Fevereiro de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo do chefe de repartição.

Por ter saído inexacto, se publica, novamente, o seguinte extracto de acórdão:

Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara. — Responsável, Carlos Alberto de Sousa, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Melgaço, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 71\$490 réis que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Fevereiro de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo do chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 587. — Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro. — Responsável Nicolau José Lopes, na qualidade de recebedor do concelho da Boa Vista, desde 20 de Fevereiro de 1905 até 9 de Outubro de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 3 de Fevereiro de 1912, sendo a